LEI MUNICIPAL Nº 1404

Abre um Crédito Suplementar de CR$ 1.450.000,00 para pagamento de Extranumerários.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar de CR$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária código 8.82.1 do Orçamento Vigente - Extranumerários Diaristas.

Art. 2º - Servirá de recurso para o crédito autorizado pelo artigo anterior a arrecadação a maior no corrente Exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 9 de setembro de 1960.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

a)Lourival Vargas
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer